

Goiânia, 06 de novembro de 2019.

**TERMO DE REFERÊNCIA**

Nº040/2019

**1. DO OBJETO**

Contratação de empresa especializada em serviços de poços artesianos para recuperação e reativação do poço semi-artesiano do Hospital de Doenças Tropicais de Goiânia – HDT/HAA

**2. JUSTIFICATIVAS PARA CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO**

A contratação deste serviço é de extrema importância para revitalizar o poço semi-artesiano do Hospital HDT e para que o mesmo seja entregue em plenas condições de uso. Esta ação visa reativar um poço que há muitos anos esta paralisado, sua ativação proporcionará mais uma fonte de recurso de fornecimento de água, além de contribuir para a diminuição do uso da água pela concessionária e conseqüentemente o custo da sua fatura.

**3. DESCRIÇÃO MINUCIOSA DO SERVIÇO**

A empresa CONTRATADA deverá utilizar de todos os métodos, equipamentos e materiais necessários para recuperar e reativar um poço semi-artesiano do Hospital HDT. Pelos dados que nos foi relatado da última avaliação técnica, trata-se de um poço semi-artesiano de profundidade de 60 metros com vazão estimada de 1,5 m³/h, operava por bomba de superfície e está desativado a vários anos, pode se considerar um prazo superior a 10 anos.

Será de responsabilidade da empresa fazer todos e quaisquer reparos, substituição de componentes danificados (tubos, filtros....) que possam impedir o funcionamento correto do poço. Importante dizer que o fornecimento da bomba submersa (compatível a capacidade técnica de vazão e operação do poço) e o quadro de comando, também deverão ser adquiridos e fornecidos pela empresa, assim como de quaisquer outros materiais necessários.

Entende-se como recuperação: diagnóstico do poço, aplicação da técnica adequada, desobstrução do poço, uso de revestimentos adicionais, recuperação do diâmetro útil,

alteração do regime de funcionamento, limpeza do poço artesiano, enfim, toda e qualquer ação necessária para reativação e operação do poço.

#### 4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Empresa especializada em construção/manutenção/reforma de poços artesanais e com CNAE compatível ao objeto deste contrato.

As empresas participantes desse certame deverão realizar uma visita técnica a unidade, onde poderá observar in loco os ambientes, tomando ciência das condições físicas, interferências, enfim, todos os aspectos necessários para a elaboração da proposta e para a execução dos serviços. A visita deverá ser pré-agendada com o Setor de Manutenção, entrar em contato com o Setor para agendamento (62) 3201-3655.

#### 5. REGIME DE EMPREITADA

Empreitada por menor preço global.

#### 6. LOCAL E HORÁRIO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

O objeto deste termo de referência é para o Hospital Estadual de Doenças Tropicais Dr. Anuar Auad – HDT, endereço: Alameda Contorno, Nº 3556, Jardim Bela Vista. Goiânia - GO CEP: 74853-120, as visitas/inspeções e levantamentos técnicos deverão ocorrer mediante agendamento com o Setor de Manutenção. As solicitações poderão ocorrer de Segunda-Feira a Sexta-Feira, entre o horário das 8:00 às 18:00.

#### 7. PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

O serviço será executado dentro de um prazo de 10 (dez) dias, condicionado ao contrato de Gestão 091/2012, entre o SES-GO e o ISG/HDT.

#### 8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da empresa contratada:

8.1. A CONTRATADA se responsabilizará pelos tributos Federal, Estadual e Municipal que por ventura incidam ou a venham a incidir sobre o presente Contrato, além dos encargos sociais, trabalhistas e previdenciários;

8.2. A CONTRATADA deverá possuir ou providenciar todos os equipamentos de trabalho, de proteção individual e coletiva, os materiais, os insumos, a mão de obra, os meios de transporte, e demais itens necessários ao desenvolvimento integral dos serviços prestados no hospital HDT/HAA;

8.3 A CONTRATADA deverá responsabilizar-se pelo fiel cumprimento de todas as disposições e acordos relativos à legislação social e trabalhista em vigor, particularmente no que se refere ao pessoal alocado no serviço objeto do contrato;

8.4 A CONTRATADA deverá facilitar, por todos os meios a seu alcance, a ampla ação da Fiscalização, permitindo o acesso ao serviço em execução, bem como atendendo prontamente às solicitações efetuadas pelo representante da CONTRATANTE;

**8.5 A CONTRATADA deverá apresentar um relatório/laudo com todos os serviços realizados na unidade, assim como a instrução para operação e uso do poço semi-artesiano;**

8.6 Indicar um coordenador das atividades, que fará toda a interface ao gestor do contrato, supervisionando as atividades técnicas desenvolvidas na unidade;

8.7 A empresa deverá fazer uma apresentação ao Setor de Manutenção sobre o documento entregue (relatório/laudo);

8.8 Cumprir os prazos de execução do serviço;

8.9 A execução do serviço deverá ser previamente agendada com o Setor de Manutenção;

8.10 Todos os funcionários que executarão o serviço, obrigatoriamente deverão estar uniformizados e com crachá de identificação;

8.11 Arcar com a recuperação dos danos, avarias, prejuízos e desaparecimentos de bens materiais, causados ao HDT, por seus empregados ou prepostos em atividades nas dependências da unidade, desde que comprovada à responsabilidade, arcando assim com as despesas decorrentes dos reparos e/ou reposição de peças, materiais e equipamentos;

8.12 A nota fiscal só será aceita e validada após a execução total dos serviços e com a entrega do relatório/laudo assinado e carimbado.

## 9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Gerenciar a execução deste Contrato;

9.2. Fiscalizar e orientar quanto às medidas necessárias de segurança para garantir a eficiência e eficácia no serviço prestado buscando a excelência na execução das atividades em todo o processo;

9.3. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA com relação ao objeto deste Contrato;



## 10. DA PROPOSTA

A proposta deverá ser apresentada de maneira a:

- 10.1 Não conter rasuras ou emendas;
- 10.2 Estar assinada e carimbada;
- 10.3 Conter com clareza e sem omissões as especificações do serviço ofertado, mencionando a descrição, quantidade, valores unitários e totais, de forma a obedecer à discriminação do objeto;
- 10.4 Os valores deverão ser apresentados em Reais;
- 10.5 Ocorrendo divergência entre os valores unitários e totais prevalecerão os unitários;
- 10.6 A proposta deveser emitida com validade de 30 dias corridos, contados do primeiro dia útil seguinte à data em que ocorrer a entrega da proposta;
- 10.7 A proposta deverá constar, forma de pagamento, prazo de pagamento, início da prestação dos serviços;
- 10.8 A apresentação da proposta pelo proponente implica a declaração de conhecimento e aceitação de todas as condições do presente termo de referência.

## 11. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 11.1 O prazo para o pagamento será a vista a partir da apresentação da nota fiscal e total realização do serviço.
- 11.2 A nota fiscal deverá ser emitida em nome/razão social: Instituto Sócrates Guanaes – ISG – CG 91/2012 CNPJ/MF nº 03.969.808/0003-31, com endereço na Av. Olinda, Quadra H4, Lote 01 ao 03, Park Lozandes, CEP: 74.884-120, Goiânia-GO.
- 11.3 As notas deverão vir sem rasuras e estar no período de validade de emissão.

## 12. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1. Não serão aceitas propostas que apresentem preço global ou unitário simbólicos, irrisórios ou de valor zerado, incompatíveis com os preços praticados pelo mercado.

Flávio Fontes da Cruz  
Coordenador de Manutenção  
HDT/HAA/ISG

Flávio Fontes  
Núcleo Geral de Manutenção – HDT

Antônio Jorge de A. Maciel  
Gerente Administrativo  
HDT/HAA